



Estado do Paraná  
**Município de Goioxim**

**Lei n.º 0150/2004**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a APAE de Goioxim e da outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte :

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioxim, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.678.919/0001-90.

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do orçamento vigente, sendo:

- 05.001- Secretaria de Educação e Cultura
- 12.367.12012-023 – Manutenção de Educação Especial

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 15 de Junho de 2004.

Luiz Ravanelo Netto  
Prefeito Municipal